

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 025 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 30.07.2012 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 094/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo número 774/2012.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º – Fica aceitos todos os serviços e obras de infra-estrutura executadas pela A.P.S LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.859.732/0001-58, no loteamento denominado JARDIM BRASIL II nesta cidade de Sabáudia, comarca de Arapongas – Estado do Paraná, devidamente aprovado junto a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 007/2011, implantado no lote 36/A da Gleba Patrimônio Sabáudia em Sabáudia – PR, os quais passam a integrar doravante o Patrimônio Público Municipal, constante do Termo de Acordo firmado em 21 de maio de 2010, bem como ficando liberado para construções.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze.



ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal